LEI Nº 666 - DE 17 DE AGOSTO DE 1967.

Dispõe sobre a criação de diversos cargos no quadro do funcionalismo municipal.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam criados, no quadro do funcionalismo municipal, os seguintes cargos, de provimento efetivo, por concurso público,

3 (três) cargos de Motorista, Referência 24, com os vencimentos mensais de NCr$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros novos), cada um;

2 (dois) cargos de tratorista, Referência 28, com os vencimentos mensais de NCr$ 158,00 (cento e cinqüenta e oito cruzeiros novos), cada um.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas de execuçÔo desta lei, serÔo utilizados os recursos das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 17 de agosto de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =